



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação 2

Saúde

Audiência Pública 29

Visa - Laudas 30

Secretaria de Educação

Convocações 31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Administração

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **MATHEUS CAMACHO CARDOSO VICENTE - MEI**

CNPJ: **11.569.277/0001-56**

Endereço: **RUA LEONIDIA MARIA DOS SANTOS 53, JD NOVA LUCELIA, LUCELIA - SP**

Atividade: **Obras de alvenaria**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **EDSON CAPALDI - ME**

CNPJ: **00.009.775/0001-28**

Endereço: **RUA PRIMO FERRUZZI 2460, VILA CAYRES, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de bebidas**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **MARIA DE FATIMA F.DOS SANTOS ME**

CNPJ: **63.071.849/0001-76**

Endereço: **RUA ANIZOR RODRIGUES 110, VILA CAYRES, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ESCRITÓRIO CONT. CONFIANÇA SC LTDA**

CNPJ: **67.661.975/0001-31**

Endereço: **RUA PE. ANTONIO RIBEIRO PINTO 646, VILA RANCHARIA,
LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Atividades de contabilidade**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **6** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **REPRESENTACOES COMERCIAIS CARDOSO S/C LTDA**

CNPJ: **02.384.166/0001-84**

Endereço: **AVENIDA VEREADOR JORGE MANSUR FILHO 1577, VILA RENO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **FACCO & SILVA LTDA - ME**

CNPJ: **04.988.117/0001-86**

Endereço: **RUA FLAVIO JOSE DI STEFANO 101, CENTRO, LUCELIA - SP**

Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **9** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONFECCOES**

CNPJ: **05.586.361/0001-85**

Endereço: **RUA MARIA CARDAMONI LENTINE 63, CENTRO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **11** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **08.370.738 JOSE TAVARES**

CNPJ: **08.370.738/0001-52**

Endereço: **RUA TRAVESSA TAQUARI 18, VILA RANCHARIA, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **MILTON BARBOSA LOPES & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **08.856.128/0001-63**

Endereço: **ALAMEDA DEMETRIO CAVLAK 3202, VILA CAYRES, LUCELIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **14** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **LEANDRO APARECIDO OSTI RODRIGUES - ME**

CNPJ: **11.103.494/0001-56**

Endereço: **RUA VER. ELIAS CANDIDO CORREA 190, PARQUE DAS PALMEIRAS, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **16** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ILDA PEREIRA BARCELOS SUPERMERCADO**

CNPJ: **54.940.507/0001-54**

Endereço: **RUA CECILIA MENDES DE MESQUITA 337, VILA RANCHARIA, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **18** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **PEDRO CARLOS LOPES LUCELIA-ME**

CNPJ: **74.683.426/0001-23**

Endereço: **AVENIDA INTERNACIONAL 1321, CENTRO, LUCELIA - SP**

Atividade: **Serviços de funerárias**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **DONIZETE MIGUEL OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: **54.954.383/0001-66**

Endereço: **RUA CEZAR SGARBI 1313, CENTRO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **ROBERTO CAMPANO**

CNPJ: **55.743.660/0001-54**

Endereço: **RUA JOSE CANUTO BARBOSA 667, VILA RENO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **GILBERTO TORRES - ME**

CNPJ: **59.440.206/0001-85**

Endereço: **RUA AMELIO CAVALARO 798, CENTRO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **23** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **P. F. SAUADA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **65.949.620/0001-17**

Endereço: **RUA ALTINO JOSE PEREIRA 333, VILA CAYRES, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **25** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **LOPES & LOPES S/S LTDA**

CNPJ: **01.391.391/0001-85**

Endereço: **AVENIDA INTERNACIONAL 1321, CENTRO, LUCELIA - SP**

Atividade: **Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº **933**
Ano **2025**
Página **27** de **34**

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025





NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, proceder à devida regularização da atividade comercial exercida no endereço abaixo junto ao Cadastro de Rendas Mobiliárias do Município de Lucélia:

Razão Social: **MARCOS A. PAIVA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **01.990.511/0001-60**

Endereço: **AVENIDA BRASIL 1488, CENTRO, LUCÉLIA - SP**

Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

OBS: o NÃO ATENDIMENTO dessa notificação dará ensejo às sanções legais previstas na Lei nº 1.210/74, e as medidas judiciais cabíveis.

Lei Municipal nº. 1.210/74 – Art. 80 e 82, § 1º do Código Tributário Municipal.

Lei Municipal nº. 3.175/00 – Art. 18, incisos VII e VIII, e Art. 19, incisos II e III.

Setor de Tributação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Secretaria de Saúde e Saneamento

Rua Ricieri Pernomian, 601, Centro – 17780-000 - Lucélia – SP

Tel.: (18) 3551-9030 – secretariasaudeluceliasp@gmail.com

Ofício Especial – SMS

Lucélia, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Audiência Pública em Saúde -3º Quadrimestre 2024**

O Secretario de Saúde e Saneamento de Lucélia, tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria para a reunião em Audiência Pública a realizar-se dia 25 de fevereiro de 2025, às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de Lucélia, onde será apresentado o Relatório de Detalhado do Quadrimestre Anterior– 3º Quadrimestre de 2024.

A reunião se dará de forma híbrida (presencial e remota), conforme link abaixo.

Tópico: Zoom meeting invitation - Reunião Zoom de Secretaria de Saúde de Lucélia

Data/Horário: 25/02/2025 às 19h30

Ingressar na reunião Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/5661956367?pwd=cGdwVjN3SU9yQnlFR3Y2NWx0YWVRxZz09&omn=71801377636>

ID da reunião: 566 195 6367

Senha: 2nHWy0

Desde já, agradeço e aproveito para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Laércio Parússolo dos Santos Júnior

Secretário de Saúde e Saneamento



Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: T.J. 21/25

Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 352740501-477-000032-1-2

Data de Validade: 26/03/2025

Razão Social: FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF:

04.834.843/0020-07

Endereço: AVENIDA INTERNACIONAL, 1628 CENTRO Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP

Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR

CPF: 13422891889 Resp. Técnico: ALEXANDRA ESTRUZANI PAZINATTO CPF: 02969990911

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.564 UF:SP

Resp. Técnico: FERNANDA MAXIMINO MORINI CPF: 35061601840 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45269 UF:SP

A Coordenadora das ações de Vigilância sanitária do Município de Lucélia, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

LUCÉLIA, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

Edital de Convocação nº 12/2025 – Função de Diretor de Escola - EMEI ADELITO FIRPO

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a **Convocação** do professor classificado para a **função de Diretor de Escola da EMEI ADELITO FIRPO** a que se refere o Edital SME 32/2023 e do Decreto Municipal 9.689 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 1º – Fica convocada a professora classificada no Edital SME 24 de 22 de maio de 2024 para a função de Diretor de Escola da **EMEI PROF. INÁH MAGOSSO MARTINELLI**, para comparecer no dia **19/02/2025** no **horário estabelecido no Anexo Único** deste Edital junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lucélia, situado à Rua Manoel Lopes, 1331, centro, na cidade de Lucélia, para manifestar interesse quanto a vaga de diretor de escola da **EMEI ADELITO FIRPO**, nos termos do Decreto Municipal nº 9.689 de 17 de fevereiro de 2025.

§1º - Será ofertada **uma única vaga de Diretor de Escola para a mencionada unidade escolar** constante do Anexo Único deste Edital.

§2º - A convocação observará fielmente a lista classificatória da unidade escolar.

§3º - Caso seja anunciado o nome do candidato, e o mesmo não esteja presente, a municipalidade eliminará o candidato para a vaga de diretor de escola da EMEI Adelita Firpo.

§4º - Manifestado interesse pelo candidato, o mesmo será designado para a função de diretor de escola.

§5º - A designação será realizada de acordo com o artigo 19, §1º da Lei Complementar 3.422 de 19 de maio de 2003 e Decreto Municipal 9.299 de 26/08/2022, ou seja, de livre nomeação e exoneração, e, dentro do período permitido na ADIN 2294081-54.2022.8.26.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§6º - O candidato deverá comparecer com RG ou outro documento oficial com foto.

Art. 2º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se no respectivo dia e horário previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

no artigo anterior junto ao Departamento de Recursos Humanos para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de manifestar interesse.

Parágrafo Único: A procuração a que se refere o caput deste artigo deverá ser específica para a finalidade de que trata esse Edital.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lucélia.

Art. 4º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lucélia, SP, 18 de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

ANEXO ÚNICO

Correspondente ao artigo 1º deste Edital

I – FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA EMEI ADELITO FIRPO

Data: 19/02/2025

Horário: 09h00

Será ofertada 01 (uma) vaga para a função diretor de escola (livre nomeação e exoneração)

Fica convocada a candidata classificada no edital SME 24/2024 para a unidade escolar, sendo:

Classificação Final	Nome do candidato
2º	Analéia Dallaqua Piozentin



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA EDITAL Nº 13/2025/SME

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Lucélia, Tatiana Guilhermino Tazinázzio, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo nº 002/2024 para apresentar (em)-se no dia 20/02/2025 na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro, na cidade de Lucélia – SP, portando documentos pessoais e Diploma do curso superior na área pretendida, onde deverá assinar o termo de comparecimento. O não comparecimento na data e horários especificados será entendido como desistência à vaga, sendo automaticamente convocado o aprovado seguinte.

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Convocados os candidatos da 35ª classificação até o 55º candidato aprovado

Data: 20/02/2025

Hora: 14h

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Convocados os candidatos da 46ª classificação até o 56º candidato aprovado

Data: 20/02/2025

Hora: 14h30

Lucélia – SP, 18 de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
Prefeita Municipal